EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 21/2026
MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações e da Lei Municipal nº 3.415, de 18/11/2026, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de ***23/11/2026 a 02/12/2026,*** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de ***MOTORISTA,*** conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo, nos termos Lei Municipal n. 2.253/2009. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Especial composta por 03 (três) membros, designados pela Portaria nº 12.669/2025, de 19/12/2025 e da Banca Examinadora designada para Aplicação e Avaliação das Provas Práticas composta por 03 (três) membros, designados pela Portaria n° 13.192, de 19/11/2026.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Motorista
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Fundamental concluído e CNH categoria "D"
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 vaga + Cadastro Reserva
VENCIMENTO BÁSICO	Padrão 2 - R$ 3.086,46*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Por prazo determinado, conforme necessidade

***Vencimento básico com base em outubro/2026**

1.1 - Atribuições do cargo:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
23/11/2026 A 02/12/2026	Manhã: 8h às 11h30m Tarde: 13h às 17h	**Prefeitura Municipal de Casca** Rua Tiradentes, 778, Centro, Telefone: (54) 3347-1233

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação de **cópia dos seguintes documentos:**

a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma e/ou Certificado do Curso de Ensino Fundamental concluído;

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D";

e) Certidão de casamento, se aplicável, conforme disposto no item 2.3.2.

f) Títulos especificados no item 5.1, se aplicável.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

3.2 - Juntamente com a Homologação Final das Inscrições, será publicado o Edital de Convocação para a Prova Prática, contendo a data, o horário, o local, a ordem de apresentação dos candidatos e a descrição do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s), conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, contado da publicação:

a) da relação preliminar dos inscritos;

b) do resultado preliminar da Prova Prática; e

c) da classificação preliminar, de acordo com o Cronograma de Execução constante do item 08 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, 778, Bairro Centro, Casca, RS, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

4.4 - O recurso referente ao resultado da Prova Prática deverá indicar, de forma clara e fundamentada, a atividade e a(s) falta(s) ou pontuação contestada(s), sendo analisado pela Comissão de Avaliação de Prova Prática.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos, de caráter classificatório, e de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, esta conforme o item 06 deste Edital. A Prova de Títulos será avaliada observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Fundamental, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, em qualquer área de formação, sendo computado apenas um título por modalidade ou nível.	10 pontos por título	Até 50 pontos
b) Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formações relacionadas ao cargo, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.	10 pontos por título	Até 40 pontos
c) Experiência profissional no exercício do cargo, mínima de 1 (um) ano, com comprovação em Carteira de Trabalho ou outro documento idôneo, sendo computada apenas uma vez independente do tempo de experiência além do período mínimo exigido.	10 pontos	10 pontos

5.2 - A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Prova Prática, sendo classificados exclusivamente os candidatos aprovados na Prova Prática, em ordem decrescente de nota final. Em caso de empate na nota final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.2.1 - Maior nota na Prova Prática;

5.2.2 - Maior pontuação no item “a”;

5.2.3 - Maior pontuação no item “b”;

5.2.4 - Maior pontuação no item “c”;

5.2.5 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

5.2.6 - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

5.2.7 - Sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e data a serem definidos em caso de necessidade de sorteio.

06 - DA PROVA PRÁTICA:

6.1 - A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos com inscrição homologada e consistirá na avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo e a legislação de trânsito vigente.

6.2 - A data, o horário, o local, a ordem de apresentação dos candidatos e a descrição do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) serão divulgados no Edital de Convocação para a Prova Prática, conforme Cronograma de Execução (item 08).

6.3 - A Prova Prática será aplicada e avaliada pela Banca Examinadora designada para aplicação e avaliação das Provas Práticas do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identificação com foto e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "D", original e com prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

6.4.1 - O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2 - Será eliminado o candidato que não comparecer à Prova Prática no dia e horário estabelecidos, não havendo segunda chamada.

6.5 - O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

6.6 - A Banca Examinadora definirá o(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de veículo, considerando suas condições de uso. O veículo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

6.6.1 - O veículo divulgado no Edital de Convocação poderá, por motivo de força maior, ser substituído no dia da prova, devendo a substituição ocorrer, sempre que possível, por veículo semelhante ao modelo divulgado, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

6.7 - O Exame de Direção Veicular, para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e às leis de trânsito, direção defensiva e balizamento, é composto de duas atividades:

Atividade 1: Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas. A delimitação da vaga balizada deverá atender às seguintes especificações, em relação ao veículo utilizado:

I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III - O tempo máximo para o estacionamento será de 6 (seis) minutos, contados a partir do giro da ignição.

Atividade 2: Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pela Banca Examinadora, sendo o veículo de transmissão mecânica.

6.8 - O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos):

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio-fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada):

a) desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) não usar devidamente o cinto de segurança;
g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
h) estacionar a mais de 1 (um) metro do meio-fio;
i) avançar delimitador;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada):

a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) fazer conversão incorretamente;
e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada):

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h) estacionar entre 50 (cinquenta) centímetros e 1 (um) metro do meio-fio;
i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

6.9 - A nota da Prova Prática será obtida subtraindo-se de 100 (cem) pontos o total de pontos negativos atribuídos às faltas cometidas pelo candidato.

6.10 - Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que cometer falta eliminatória ou que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.11 - O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedido de prosseguir na prova.

6.12 - O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado conforme o Cronograma de Execução (item 08), cabendo recurso na forma do item 04 deste Edital.

07 - DAS CONTRATAÇÕES:

7.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Identidade;
g) CPF;
h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

l) Cópia Certificado **(Obrigatório)** do Ensino Fundamental concluído;
m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "D";
n) Cópia do comprovante de imposto de renda retido na fonte (IRRF);
o) Declaração de bens autenticada em Cartório;
p) Cópia CPF de filhos menores de 21 anos (dependentes);
q) Xerox da Carteira de Vacinação das seguintes vacinas: Vacina Hepatite B, Tríplice Viral, Antitetânica, Influenza A, H1N1 e Covid-19.

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	**23/11/2026 A 02/12/2026**
Relação Preliminar dos Inscritos	04/12/2026
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	07/12/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	08/12/2026
Homologação Final das Inscrições e Edital de Convocação para a Prova Prática	09/12/2026
Realização da Prova Prática (Turno da Manhã)	**12/12/2026**
Resultado Preliminar da Prova Prática	15/12/2026
Data para apresentação de Recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática	16/12/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	17/12/2026
Classificação Preliminar (Prova de Títulos e Prova Prática)	18/12/2026
Data para apresentação de Recursos da Classificação Preliminar	21/12/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	22/12/2026
Publicação e Homologação da Classificação Final	23/12/2026

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério da Administração.

9.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação que será feita por e-mail, para assumir a vaga existente.

9.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do resultado final.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

10.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.casca.rs.gov.br.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

10.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

10.5 - A entrega e conferência da documentação exigida são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). No momento da inscrição, não será realizada conferência de documentos por parte da organização do processo seletivo. A verificação e análise dos documentos apresentados serão efetuados exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, após o encerramento do período de inscrições.

10.6 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASCA, em 19 de novembro de 2026.

JURANDI NERI PERIN
Prefeito Municipal de Casca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ALESSANDRA COLLE WIEBBELLING
Assessora de Gabinete

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 21/2026
MOTORISTA
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____ Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____		
Documento de Identidade nº		
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 21/2026, de 19/11/2026, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

CASCA/RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

- - - -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 21/2026

MOTORISTA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____

_____

_____

_____

_____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

CASCA/RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato